



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.881/2026, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria para repasse de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à **ASSOCIAÇÃO LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ sob nº.: 02.120.947/0001-61, sediada no Município de Ipameri-GO, sediada no Município de Ipameri-Go, à Rua Vereador Luiz de Oliveira, nº 39, Centro, CEP: 75.780-000.

§1º - O valor de repasse previsto no *caput*, referente à Subvenção Social, poderá ser de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) dentro do exercício de 2026, mediante termo de parceria celebrado entre as partes.

§2º - Os recursos a serem aportados à entidade são provenientes de captações através de destinação do Imposto de Renda, da Campanha Leão Solidário.

Art. 2º - O valor será disponibilizado apenas mediante a apresentação de Plano de Trabalho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026, vinculados a seguinte rubrica: 17.1701.08.243.0122.4040.3.3.50.43.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2026.

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO, 19 / 02 / 2026

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41